

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00007620-2023-04-e

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/PGM/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO,
E DO OUTRO, A EMPRESA G. J. SEG
VIGILÂNCIA LTDA – ME, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MATHEUS FIGUEIRA LOPES**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, **por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **GRUPO 2, Anexo II do Edital**, para atender à **Contratante**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação dos preços do Contrato nº 008/PGM/2023, nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, da forma seguinte:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00007620-2023-04-e

a) O posto diurno passará de R\$ 11.122,76 (onze mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 12.091,37 (doze mil e noventa e um reais e trinta e sete centavos);

b) O posto noturno passará de R\$ 12.304,02 (doze mil, trezentos e quatro reais e dois centavos) para R\$ 13.360,47 (treze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

2.2. Ante a repactuação o valor global do contrato passará de R\$ 1.967.849,52 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.137.954,56 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme justificativa constante do eDOC 0DBC3E65.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até dezembro/2024, a SEMAD informa que estão previstos na LOA/2024 com a indicação da disponibilidade dos recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

3.1.1. Projeto Atividade n.º 07.01.04.122.007.2.002 – Administração Geral, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos (eDOC C57D227F).

3.2. Deverá ser providenciado o empenhamento das despesas, sendo estas consignadas por meio de termo de apostilamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, que veda a despesa sem prévio empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 008/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00007620-2023-04-e

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 04 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

MATHEUS FIGUEIRA

LOPES:01176268210

Assinado de forma digital por
MATHEUS FIGUEIRA

LOPES:01176268210

Dados: 2024.07.25 11:43:14 -04'00'

MATHEUS FIGUEIRA LOPES

Representante legal da contratada

FELIPPE IDAK
AMORIM

VISTO:

SANTOS:
84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK
AMORIM SANTOS 84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=14736200318, OU=Secretaria de
Ronda Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
eCPID, OU=SEM BRANCO,
OU=procurador, CN=FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS 84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Linha de tempo: 2024.06.13 12:37:07-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº

Elisavete Oliveira
246.034.398-14

NOME:

CPF Nº

Rian Silva Souza
026.316.772.00



Assinado por **Eliseu De Oliveira** - Secretário - Em: 26/07/2024, 09:36:31



Assinado por **Rian Silva Souza** - Assessor Nível III - Em: 25/07/2024, 13:48:27



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 25/07/2024, 13:39:33